



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 800, de 26 de dezembro de 2015.

QUE SEJA DENOMINADA A RUA JOSÉ BENEVENUTO DE ALENCAR, A QUAL SE LOCALIZA NO CRUZAMENTO DAS RUAS: MANOEL GERALDO FERNANDES E JOSÉ GALDINO NETO, OU SEJA, A RUA LATERAL ESQUERDA À PRAÇA DO CONJUNTO FREI DAMIÃO. VISTO QUE, A SEGUNDA RUA (LATERAL DIREITA CRUZA COM A RUA MANOEL GERALDO FERNANDES E JOSÉ GALDINO NETO) É DENOMINADA ANÉLIO CAVALCANTE MEIRA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, João Bosco Nonato Fernandes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado de RUA JOSÉ BENEVENUTO DE ALENCAR a qual se localiza no cruzamento das ruas: Manoel Geraldo Fernandes e José Galdino Neto, ou seja, a rua lateral esquerda, à Praça do Conjunto Frei Damião. Visto que, a segunda rua (lateral direita cruza com a Rua Manoel Geraldo Fernandes e José Galdino Neto) é denominada Anélio Cavalcante Meira.

Art. 2º. A denominação se trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso conterrâneo uiraunense o senhor, JOSÉ BENEVENUTO DE ALENCAR.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município, Uiraúna/PB, 26 de dezembro de 2015.

Jose Wilson Santiago Segundo
José Wilson Santiago Segundo
Prefeito